



CONGRESSO NACIONAL

ETIQUETA

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data
25.05.2011

PROJETO DE LEI Nº 8035/2010.

Autor

nº do prontuário

1 Supressiva 2. Substitutiva 3. Modificativa 4. Aditiva 5. Substitutivo global

Página

**Artigo: META 19
estratégia 19.1**

Parágrafo

Inciso

alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

EMENDA MODIFICATIVA

Modifique-se a **estratégia 19.1** da **Meta 19** do PL 8.035 de 2010 que passa a ter a seguinte redação:

Priorizar o repasse de transferências voluntárias na área da educação para os estados, o Distrito Federal e os municípios que tenham aprovado lei específica prevendo a observância de critérios de escolha de diretores escolares que garantam a participação da comunidade escolar.

JUSTIFICAÇÃO:

É preciso criar mecanismos que induzam a implementação da gestão democrática por parte dos entes federados; a utilização dos repasses voluntários do governo federal é um mecanismo importante neste sentido.

Sala das Sessões, 25 de maio de 2011

PARLAMENTAR